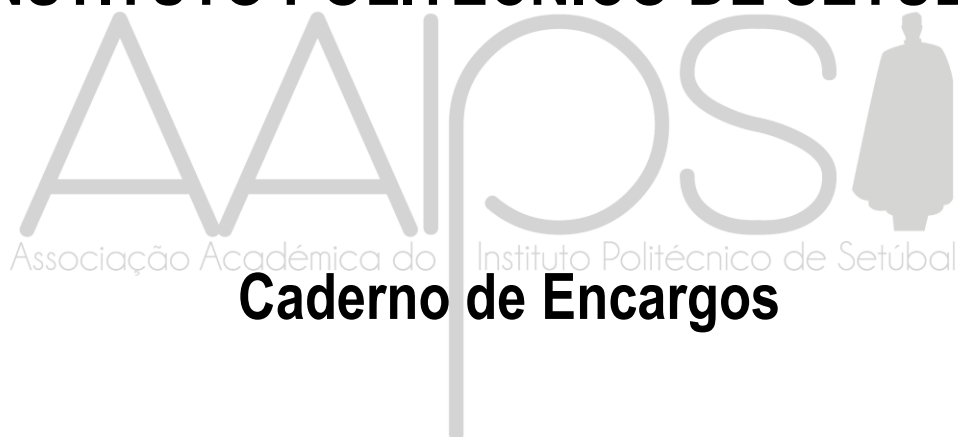


CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026

**ARRENDAMENTO DO BAR DA
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**



Caderno de Encargos

AGOSTO DE 2026

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS	2
CLÁUSULA PRIMEIRA(OBJECTO).....	4
CLÁUSULA SEGUNDA(PRAZO e VIGÊNCIA MÍNIMA).....	4
CLÁUSULA TERCEIRA(RENDA e ATUALIZAÇÃO).....	5
CLÁUSULA QUARTA(FIM DO LOCADO)	6
CLÁUSULA QUINTA(OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA)	7
CLÁUSULA SEXTA(CONDIÇÕES DO PESSOAL)	11
CLÁUSULA SÉTIMA(OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA)	12
CLÁUSULA OITAVA(LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS)	13
CLÁUSULA NONA(ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	14
CLÁUSULA DÉCIMA(OBRAS)	15
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA(DENÚNCIA e OPOSIÇÃO À RENOVACÃO)	17
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA(RESOLUÇÃO).....	18
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA(CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL e SUBLOCAÇÃO)	19
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA(ALTERAÇÕES e ADITAMENTOS)	20
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA(COMUNICAÇÕES)	20
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA(DESPESAS)	21
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA(REGIME APLICÁVEL)	21
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA(FORO)	21
ANEXO I-Delimitação do Espaço	23
ANEXO II-Preços e produtos	24
ANEXO III-Equipamentos e Mobiliário cedidos	Erro! Marcador não definido.
ANEXO IV-Capitações	35

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N.º 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

- A. A **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**, adiante **AAIPS**, é a estrutura representativa dos estudantes que frequentam o Instituto Politécnico de Setúbal, possui sede no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha e rege-se pelos seus próprios estatutos;
- B. Nos termos do art.º 16º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, o Instituto Politécnico de Setúbal, através do seu órgão diretivo, cedeu à AAIPS, espaços nas Escolas do IPS.
- C. Nos termos da cedência referida, cabe à AAIPS a gestão, independente e exclusiva, daquele espaço, de forma a prosseguir o desenvolvimento das suas actividades, cabendo-lhe zelar pelo seu bom funcionamento;
- D. O presente caderno de encargos compreende os artigos e cláusulas a incluir no contrato de arrendamento do Bar da AAIPS, com esplanada, para desenvolvimento da actividade de snack-bar, cafetaria e pastelaria, na Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS.
- E. O espaço concessionado terá um cariz social e de proximidade ao estudante, com o objetivo de fornecer aos estudantes serviços de pastelaria, cafetaria e refeições ligeiras pré-confeccionadas.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJECTO)

Um – A **Senhoria** dará de arrendamento à **Arrendatária** os espaços físicos, identificados com Bar da AAIPS, correspondente ao espaço físico da sala de bar, com 32,00 m2 e a esplanada situados na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, conforme delimitado nas plantas juntas – **Anexo I**.

Dois - O arrendamento é composto por bens imóveis e móveis, equipamento e mobiliário disponibilizado pela AAIPS, conforme o **Anexo III** do presente caderno de encargos, afetos à **Arrendatária**, e pelos direitos e obrigações destinados à realização do objeto do presente arrendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRAZO e VIGÊNCIA MÍNIMA)

Um - O Arrendamento, que será de prazo certo, com início reportado a 4 (quatro) de setembro de 2026 e termo para 31 (trinta e um) de agosto de 2027, renovável automaticamente por um período de 1 (um) ano, salvo manifestação, por qualquer das Partes, de oposição à respectiva renovação ou denúncia, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

Dois – Não convindo a continuação do Arrendamento, a **Senhoria** obriga-se a comunicar a oposição à renovação, mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, à **Arrendatária**, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) dias, em relação ao prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Três – A **Arrendatária** pode impedir a renovação automática do contrato mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, à **Senhoria** com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, em relação ao prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.

Quatro – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, a **Arrendatária** pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, à **Senhoria** com a antecedência mínima seguinte de 120 (cento e vinte) dias do termo pretendido do contrato.

Cinco – Quando a **Senhoria** impedir a renovação automática do contrato, nos termos do número um da presente cláusula, assiste à **Arrendatária** a faculdade de denunciar o contrato a todo o tempo, mediante comunicação, por carta registada com aviso de receção, à **Senhoria** com uma antecedência não inferior a 30 (trinta) dias do termo pretendido do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (RENDA e ATUALIZAÇÃO)

Um – A renda mínima mensal para concurso será de € 250 (duzentos e cinquenta euros) quantia essa que será acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e será paga por transferência bancária permanente durante o tempo de contrato, para a conta de depósitos que a **Senhoria** indicar devendo ser paga até ao oitavo dia do mês a que disser respeito.

Dois – Atento o facto de as instalações do Instituto Politécnico de Setúbal estarem encerradas no decorrer do mês de agosto, e consequentemente a **Arrendatária** se vir impossibilitada de exercer a sua actividade durante o referido mês, as partes acordam informa-se que será

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

acordado um período de carência no pagamento das rendas, referente ao mês de agosto, ou seja, durante o período compreendido entre 01 de agosto e 31 de agosto;

Três – Caso o contrato seja renovado, a renda mensal será actualizada em função do coeficiente constante em Aviso do Instituto Nacional de Estatística, publicado anualmente para o efeito, ocorrendo a primeira atualização com referência à renda de Setembro que se vence em 8 (oito) de Agosto e a seguinte um ano após esta data e assim sucessivamente, ficando a **Senhoria** com a obrigação de a comunicar à **Arrendatária** através de carta registada com aviso de receção, enviada pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência, na qual indicará o valor da nova renda e o coeficiente aplicável.

Quatro – No ato da assinatura do contrato, a **Arrendatária** entregará à **Senhoria** a quantia correspondente a duas rendas, dando a **Senhoria** pelo presente, a correspondente quitação.

Cinco – As despesas respeitantes aos fornecimentos de água e eletricidade serão pagas pela **Senhoria**, estando os valores referentes aos mesmos, incluídos no montante da renda acordada, não sendo devido pela **Arrendatária** qualquer valor a este título.

CLÁUSULA QUARTA (FIM DO LOCADO)

Um – O Locado destina-se exclusivamente ao exercício da actividade comercial da **Arrendatária** que consistirá na actividade de snack-bar, cafetaria e pastelaria, não lhe podendo ser dado

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

qualquer outro destino ou exercida qualquer outra actividade ou afetação, sem a prévia autorização, por escrito, da **Senhoria**.

Dois - Será da exclusiva responsabilidade da **Arrendatária** a obtenção de todos os licenciamentos, alvarás e autorizações administrativas necessárias ao exercício da actividade, obrigando-se a cumprir todas as normas e condições que em geral e em particular lhe forem impostas, nomeadamente no que se refere ao regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, não podendo ser assacável à **Senhoria**, seja de que forma for, qualquer responsabilidade pela falta dos mencionados licenciamentos, alvarás ou autorizações.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA)

Um - A **Arrendatária** assumirá o risco financeiro da atividade a desenvolver no locado, não sendo passível responsabilizar a **Senhoria** seja a que título for.

Dois - Não será permitida a afixação de publicidade no locado, com exceção dos produtos de consumo corrente e sua disponibilização. A **Senhoria** poderá permitir publicidade localizada e pontual, de acordo com solicitação da **Arrendatária**, disponibilizando para o efeito a adequada informação, justificação e eventuais contrapartidas. Excluem-se do presente artigo qualquer aviso ou prestação de informação a afixar pela **Senhoria**, em zona destinada para o efeito nas instalações dos espaços concessionados, nomeadamente de carácter cultural e académico.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Três - A Arrendatária para além das outras obrigações emergentes do presente Contrato, deverá, designadamente:

- a) Assegurar o cumprimento das normas de qualidade dos produtos por si comercializados;
- b) Não vender ou confeccionar quaisquer produtos cuja confeção emita fumos ou cheiros;
- c) Assegurar a armazenagem e conservação dos géneros utilizados, sempre em cumprimento das normas de qualidade, condições higiénicas e segurança, em vigor;
- d) Proceder às operações de higiene diárias de limpeza, recolha e despejo de lixos, desinfeção das instalações, equipamento e material;
- e) Manter permanentemente as instalações em boas condições de higiene e conservação e garantir a limpeza de toda a área cedida, incluindo tetos e paredes;
- f) Forrar com sacos próprios para o efeito, os recipientes para recolha de resíduos;
- g) Proceder às suas expensas, à desinfeção e à desinfestação periódica das instalações com recurso a pessoal ou empresa especializada;
- h) Contratar e pagar o vencimento dos funcionários que considerar necessários para o regular exercício da sua actividade, assegurando a higiene e boa apresentação do pessoal no decorrer de todas as operações inerentes à sua actividade, e a sua cortesia no atendimento do público, garantindo o uso de fardamento adequado e de dístico visível, alusivos à imagem e logótipo da **Arrendatária** e da **Senhoria**, contendo o nome e categoria;

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

- i) Celebrar seguros de acidentes de trabalho, relativamente a todos os seus funcionários, obrigando-se a manter válidas as apólices respectivas e a exibi-las à **Senhoria**, sempre que esta o exija;
- j) Manter o funcionamento no horário compreendido entre as 9h e as 21 h, exceto domingo e feriados. Aos Sábados que decorram atividades letivas e/ou de avaliação, a Arrendatária manterá o funcionamento em horário a acordar. No final das atividades letivas, férias de Natal e da Páscoa, deverá ser acordado um serviço minino com a Senhoria.
- k) Manter em local visível a indicação da existência de livro de reclamações;
- l) Manter em local bem visível a tabela de preços de todos os bens de consumo, conforme os valores constantes do **ANEXO II**, os quais serão revistos anualmente, caso o presente contrato seja sujeito a renovações sucessivas. Deverá ainda afixar a ementa diária;
- m) Proceder á respectiva reposição dos consumíveis, assumindo os encargos com a substituição, devolução ou destruição dos géneros ou produtos rejeitados;
- n) Ter o acordo da **Senhoria**, caso pretenda comercializar outros produtos não constantes na proposta, devendo os respetivos preços ser objeto de aprovação desta;

Quatro – A Arrendatária terá sempre disponível um menu com preços para sócios da AAIPS, nos termos do **ANEXO II**. A alteração dos preços constantes no presente anexo apenas poderá ser efetuada com autorização da **Senhoria**.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Cinco – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e de tabaco.

Seis – É expressamente proibido qualquer tipo de jogo, nomeadamente de cartas, no locado.

Sete - Nas instalações da loja deverá existir um livro de reclamações, conforme o estabelecido pela lei, segundo o Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de setembro, do Diário da República.

Oito - A **Arrendatária** será responsável pelo abastecimento do locado, havendo que indemnizar a **Senhoria** sempre que este fornecimento não se verifique no seu todo ou em parte, por causa imputável à **Arrendatária**, no montante de 100 (cem) euros diários nos casos de incumprimento total e de 25 (vinte e cinco) euros diários nos casos de incumprimento parcial, excetuando-se neste último caso as situações em que se esgote algum produto ao longo da atividade diária.

Nove - A **Arrendatária** será responsável pelos consumíveis, manutenção preventiva, manutenção de emergência e reparações relativas aos bens e mobiliário colocado à sua disposição pela **Senhoria**, decorrendo os respetivos custos por sua conta, sendo esta efetuada sempre por técnicos devidamente credenciados.

Dez– Os equipamentos não fornecidos pela **Senhoria** serão da responsabilidade da **Arrendatária**.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

CLÁUSULA SEXTA (CONDIÇÕES DO PESSOAL)

Um – A Arrendatária será responsável por todas as obrigações relativamente ao seu pessoal, nomeadamente controlo sanitário, disciplina e aptidão profissional do mesmo, bem como pela reparação de prejuízos por ele causados nas instalações, equipamentos/materiais e a terceiros.

Dois – A Arrendatária deverá dispor de um efetivo de pessoal mínimo indispensável à regular prestação de serviço, de forma a evitar demorados tempos de espera. Sempre que possível, aquando do recrutamento, deve ser dada prioridade a estudantes bolseiros do Instituto Politécnico de Setúbal.

Três – Os funcionários terão de respeitar as normas de segurança estabelecidas pela **Senhoria**, bem como as normas de higiene pessoal individual no decorrer de todas as operações inerentes à sua atividade e apresentar-se devidamente fardado de acordo com as exigências previstas na legislação aplicável ao pessoal da indústria hoteleira, pertencendo as respetivas sanções e encargos à **Arrendatária**.

Quatro -A Arrendatária deverá apresentar anualmente um seguro de acidentes de trabalho para cada funcionário.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

CLÁUSULA SÉTIMA (OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA)

Um – A **Arrendatária** deverá contratar seguro de responsabilidade civil, em companhia de seguros idónea, de forma a cobrir os danos em que, durante ou por virtude de execução do presente contrato, a **Senhoria** possa vir a incorrer, pelo valor mínimo de 10.000 euros, apresentando à mesma, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato de arrendamento, a cópia da respectiva apólice.

Dois - A **Arrendatária** será responsável pelo funcionamento diário do serviço de bar, sob pena de indemnização, sempre que este fornecimento não se verifique por causa que lhe seja imputável, do montante equivalente aos danos que resultam para a **Senhoria**, sem prejuízo do direito de resolução desta.

Três - A **Arrendatária** será responsável pela boa utilização de todo o material, equipamento e instalações cedidas, correndo por sua conta as perdas e danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, aceitando desde logo o débito correspondente, efetuado pela **Senhoria**.

Quatro - A **Arrendatária** será obrigada a facultar a visita das instalações e os exames aos produtos em fase de armazenagem, preparação e confeção aos serviços e organismos com a competência específica, nomeadamente a solicitação da **Senhoria** ou entidade competente, sempre que estes julguem necessário. Os representantes da **Senhoria** poderão efectuar no

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

período de preparação e distribuição do serviço de bar, as verificações quantitativas e qualitativas que julguem necessárias, nos termos do **ANEXO IV**.

Cinco – A **Senhoria** terá o direito de interditar a venda de quaisquer produtos que entenda por conveniente. As Contratantes realizarão reuniões periódicas para acompanhamento do funcionamento do serviço, em que serão lavradas atas.

Seis – Não será permitida a afixação de publicidade no locado, com exceção dos produtos de consumo corrente e sua disponibilização.

Sete – A **Senhoria** poderá permitir publicidade localizada e pontual, de acordo com solicitação da **Arrendatária**, disponibilizando para o efeito a adequada informação, justificação e eventuais contrapartidas.

Oito – Excluem-se do presente artigo qualquer aviso ou prestação de informação a afixar pela **Senhoria**, em zonas destinadas para o efeito no locado.

CLÁUSULA OITAVA (LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS)

Um - A lista de produtos e respetivos preços a praticar encontram-se apresentados no **ANEXO II**.

A **Arrendatária** poderá propor produtos ou preços, ficando os mesmos definitivamente estabelecidos no contrato a celebrar.

Dois – A **Arrendatária** poderá ainda propor uma lista de produtos suplementares e respetivos preços a praticar, os quais poderão ser rejeitados pela **Senhoria**.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

Três - A tabela de preços deve ser fixada de 5 (cinco) em 5 (cinco) cêntimos para que o funcionamento diário do serviço se torne mais facilitado financeiramente.

Quatro - Todos os artigos que não constem no **ANEXO II** e decorrente do número 2 deste artigo não podem ser comercializados sem autorização expressa da **Senhoria** ou acordo entre as partes.

Cinco - Os sócios efetivos da **Senhoria** usufruem do desconto apresentado no **ANEXO II** do presente caderno de encargos, bem como, no mínimo, de 10% desconto na lista de produtos suplementares (definido definitivamente na celebração do contrato final), desde que apresentem o seu cartão de sócio efetivo com o pagamento de quota regularizado.

CLÁUSULA NONA (ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

Um - O Locado é entregue no estado em que se encontra, o qual é conhecido pela **Arrendatária** que declara expressamente aceitar, ficando obrigada, na vigência do presente arrendamento, a manter o mesmo sempre em boas condições de conservação e limpeza, ressaltando as deteriorações decorrentes do uso prudente e as obras acordadas, e a fazer à sua custa todas as reparações para tanto necessárias ou convenientes, de forma a que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Dois – Os equipamentos constantes do **ANEXO III** serão entregues à **Arrendatária** no ato da assinatura do contrato, podendo esta utilizá-los, única e exclusivamente, no interior do locado melhor identificado na Cláusula Primeira.

Três - A remoção dos equipamentos do locado onde se encontram será fundamento para a resolução do presente contrato.

Quatro - A **Arrendatária** reconhecerá que os equipamentos se encontram plenamente conservados e aptos à satisfação das suas necessidades de utilização, devendo restituí-los nestas mesmas condições, findo que seja o contrato.

Cinco – A **Arrendatária** será obrigada a comunicar à **Senhoria**, de imediato, todas as avarias ou danos que se verifiquem nos equipamentos constantes no **ANEXO III** do presente caderno de encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA (OBRAS)

Um – A **Arrendatária** ficará autorizada a fazer as obras de adaptação necessárias à finalidade do arrendamento, desde que as mesmas não alterem ou interfiram com elementos estruturais do Locado, devendo as mesmas ser aprovadas previamente pela **Senhoria** que estabelecerá pontualmente as condições da sua execução, e desde que sejam obtidas as necessárias autorizações camarárias, administrativas ou outras.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Dois - Serão da exclusiva responsabilidade da **Arrendatária** os custos referentes às obras indicadas no número anterior assim como a obtenção e pagamento das autorizações, licenças, e demais despesas necessárias para a realização das obras que a **Arrendatária** pretenda vir a efectuar no Locado, cumprindo à **Senhoria** a atribuição de poderes à **Arrendatária** para a obtenção de tais autorizações.

Três – Com exceção das obras referidas no número Um da presente cláusula, ficarão vedadas à **Arrendatária** todas e quaisquer outras obras não autorizadas pelo presente contrato, salvo autorização prévia, expressa e escrita dada pela **Senhoria**.

Quatro – Salvo as obras realizadas em materiais amovíveis, todas as obras e benfeitorias que forem feitas, ficarão pertença do prédio, sem que haja lugar a direito de retenção ou a qualquer indemnização, qualquer que seja o título ou fundamento invocado, aos quais, deverá renunciar.

Cinco – Quaisquer obras que venham a ser eventualmente realizadas pela **Arrendatária** no Locado, no âmbito do número Três da presente cláusula, apenas poderão ser efectuadas, desde que obtidas as correspondentes autorizações administrativas, cumpridas as leis e os regulamentos e com autorização prévia da **Senhoria**, dada por escrito, que estabelecerá pontualmente as condições da sua execução.

Seis - Todas as obras, as divisórias, equipamentos e demais instalações amovíveis, poderão ser livremente levantadas pela **Arrendatária**, desde que tal não implique detrimento do Locado.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Sete - As obras e benfeitorias referidas na presente Cláusula serão suportadas exclusivamente pela **Arrendatária**, não podendo esta exigir qualquer indemnização aquando da cessação do arrendamento por esse facto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DENÚNCIA e OPOSIÇÃO À RENOVAÇÃO)

Um – Sem prejuízo do disposto no número dois da Cláusula Segunda, não lhe convindo a continuação do arrendamento, as partes poderão comunicar a respectiva oposição à renovação, por carta registada com aviso de receção, à outra parte, com a antecedência de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do Contrato.

Dois – Após 6 meses de duração efetiva do Contrato, as partes poderão denunciar o presente contrato, mediante carta registada com aviso de receção, que deverá ser expedida com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo pretendido, obrigando-se a **Arrendatária** a mostrar o locado a quem pretenda vê-lo, até que a **Senhoria** disso prescinda, bem como a entregar o locado em bom estado de conservação e limpeza no último dia de vigência do contrato

Três - Para efeitos do número Dois da presente Cláusula, o abandono do Locado, por parte da **Arrendatária**, não a desvinculará do bom pagamento das obrigações pecuniárias objecto do presente contrato, e correspondentes ao eventual período de pré-aviso em falta.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RESOLUÇÃO)

Um - Qualquer das partes poderá resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento da outra parte que, pela sua gravidade ou consequências, tornem inexigível a manutenção do Arrendamento.

Dois - As partes acordarão e reconhecerão que o incumprimento da **Arrendatária** nos termos a seguir discriminados, a título meramente exemplificativo, atenta a gravidade e consequências que terão ou possam ter, tornará inexigível à **Senhoria** a manutenção do Arrendamento e consubstancia fundamento direto e imediato para resolução do contrato:

- a) Não pagamento, pontual e integral, do valor da renda, qualquer que seja o montante e o número de meses de renda, total ou parcial, em dívida;
- b) A instalação no arrendado de equipamentos que não sejam usuais para o fim a que o Locado se destina e que possam prejudicar ou pôr em risco a segurança, salubridade e bem-estar do locado, das partes comuns e do prédio e/ou dos demais utilizadores do prédio;
- c) Desrespeito pelas normas e regulamentos emanados pela Escola Superior de Ciências Empresariais ou Instituto Politécnico de Setúbal bem como pela Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal;
- d) Utilização abusiva ou deteriorações das instalações, equipamento e material;

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

- e) A prática de ações que prejudiquem a quantidade ou afetem a qualidade do fornecimento do serviço de bar, por dolo ou negligência;
- f) A oposição às visitas ou operações de verificação ou controlo, realizada pela **Senhoria** ou por entidades credenciadas;
- g) Não cumprir integral e pontualmente, com qualquer das demais obrigações aplicáveis ao Arrendatário, nomeadamente as previstas neste contrato, no artigo 1038º e nas alíneas a) a e) e no nº 2 do artigo 1083º do Código Civil e na demais legislação ou regulamentos municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL e SUBLOCAÇÃO)

A **Arrendatária** não estará autorizada a proporcionar a terceiros o gozo, total ou parcial, do locado objecto do presente contrato, por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, sem autorização expressa e prévia, dada por escrito, da **Senhoria**.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (ALTERAÇÕES e ADITAMENTOS)

Um - Qualquer alteração a este contrato deverá constar expressamente de documento escrito assinado por ambas as partes, ficando a fazer parte integrante do contrato a partir da entrada em vigor das alterações que contenha.

Dois - A renúncia a quaisquer direitos decorrentes do presente Contrato apenas será válida e eficaz se e quando formalizada por escrito à contraparte e assinada por qualquer representante devidamente mandatado para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (COMUNICAÇÕES)

Um - Qualquer comunicação a ser realizada ao abrigo do presente Contrato, com carácter obrigatório ou facultativo, deverá ser realizada por carta registada, salvo se outra forma tiver sido convencionada por acordo escrito pelas partes, para as moradas constantes da identificação de cada uma das partes no presente Contrato, ou para qualquer outro endereço que tenha sido comunicado, por escrito, por qualquer uma das partes, à outra.

Dois - Qualquer alteração dos endereços supra indicados deverá ser imediatamente comunicada à outra parte pela forma prescrita no número anterior.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO N.º 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DESPESAS)

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato de arrendamento, nomeadamente, as de imposto de selo, correrão por conta da **Arrendatária**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (REGIME APLICÁVEL)

Um - O Contrato de Arrendamento a celebrar ficará submetido ao regime legal aplicável aos arrendamentos para fins não habitacionais com prazo certo, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU) na redação conferida pela Lei 31/2012 de 14 de agosto.

Dois - As partes expressa e voluntariamente acordarão as regras especiais quanto às matérias relativas ao prazo de duração do Contrato, denúncia, oposição à renovação e a realização de obras, afastando assim expressamente as disposições dos artigos 1098.º e 1100.º do Código Civil, nos termos da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 1110.º do mesmo Código.

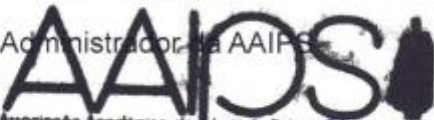
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (FORO)

Para qualquer litígio emergente do presente contrato, será competente para o dirimir o foro da Comarca de Setúbal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos.

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

- ANEXO I – Delimitação do Espaço;
- ANEXO II – Tabela de Preços;
- ANEXO III – Lista de equipamentos;
- ANEXO IV – Capitações.

PI'a AAIPS
 O Administrador da AAIPS

 Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal

 (Bruno César Abambres Fragueiro)
Rua Vale de Chaves, Campus do IPS – Estefanilha, 2910-848 Setúbal
 www.aaips.edu.pt | geral@aaips.edu.pt | Tlf: 265 790 130
 NIF - 510 244 670

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

ANEXO II

Preços e produtos

Bebidas

Produto	Preço Sugerido AAIPS	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Café	0,45€	(a preencher)
Café Duplo	0,90€	(a preencher)
Descafeinado	0,45€	(a preencher)
Carioca de Café	0,45€	(a preencher)
Garoto	0,45€	(a preencher)
Meia de Leite	0,70€	(a preencher)
Galão com Bica	0,70€	(a preencher)
Chá Chávena	0,60€	(a preencher)
Leite Simples (Copo)	0,45€	(a preencher)
Abatanado	0,65€	(a preencher)
Chocolate Quente	1,30€	(a preencher)
Cappuccino	1,30€	(a preencher)
Garrafa de Leite com Chocolate	1,00€	(a preencher)
Garrafa de Água (0,33cl)	0,45€	(a preencher)
Garrafa de Água (0,50cl)	0,55€	(a preencher)
Garrafa de Água (1,50cl)	0,90€	(a preencher)
Água c/ gás natural	0,70€	(a preencher)
Água c/ gás c/ sabores	1,20€	(a preencher)
Sumo de Fruta	0,65€	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Sumo de Laranja Natural	1,50€	(a preencher)
Sumo de lata (0,33cl)	1,20€	(a preencher)
Red Bull	1,70€	(a preencher)
Néctar pacote	0,90€	(a preencher)
Go Chill	1,70€	(a preencher)
logurte natural	0,60€	(a preencher)
logurte aroma (c/ sabores)	0,70€	(a preencher)
logurte (c/ pedaços)	0,85€	(a preencher)
logurte magro	0,80€	(a preencher)
logurte líquido	0,80€	(a preencher)
logurte grego	1,20€	(a preencher)

Sandes Baguete

Produto	PREÇO GERAL	PREÇO SÓCIO EFETIVO AAIPS
Galinha/atum (com alface e tomate)	1,70 €	(a preencher)
Delícias do mar (com alface e tomate)	1,65 €	(a preencher)
Carne Assada ou panado	1,70 €	(a preencher)
Manteiga	0,75 €	(a preencher)
Queijo em fatia ou fiambre	1,20 €	(a preencher)
Mista (queijo e fiambre)	1,30 €	(a preencher)
Torrada	0,80 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Queijo ou Fiambre tostada	1,30 €	(a preencher)
Mista (fiambre e queijo) tostada	1,40 €	(a preencher)
Chourição	1,65 €	(a preencher)
Queijo fresco	1,50 €	(a preencher)
Ovo mexido	1,60 €	(a preencher)
Cachorro	1,60 €	(a preencher)
Simple	0,60 €	(a preencher)

Sandes Carcaça

Produto	PREÇO GERAL	PREÇO SÓCIO EFETIVO AAIPS
Galinha/atum/delicias (com alface e tomate)	1,30 €	(a preencher)
Carne Assada ou panado	1,30 €	(a preencher)
Simple	0,30 €	(a preencher)
Manteiga	0,45 €	(a preencher)
Queijo em fatia ou fiambre	0,85 €	(a preencher)
Mista (queijo e fiambre)	1,00 €	(a preencher)
Torrada	0,80 €	(a preencher)
Queijo ou Fiambre tostada	1,00 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Mista (fiambre e queijo) tostada	1,10 €	(a preencher)
Com pastas Tostada	1,40 €	(a preencher)
Chourição	1,25 €	(a preencher)
Chourição tostada	1,35 €	(a preencher)
Queijo fresco	1,40 €	(a preencher)
Bifana	1,80 €	(a preencher)
Hambúrguer simples	1,80 €	(a preencher)
Hambúrguer com queijo e alface	1,90 €	(a preencher)

Sandes Bola

Produto	PREÇO GERAL	PREÇO SÓCIO EFETIVO AAIPS
Galinha/atum/delicias (com alface e tomate)	1,50 €	(a preencher)
Carne Assada ou panado	1,45 €	(a preencher)
Simple	0,55 €	(a preencher)
Manteiga	0,55 €	(a preencher)
Queijo em fatia ou fiambre	0,95 €	(a preencher)
Mista (queijo e fiambre)	1,10 €	(a preencher)
Torrada	0,75 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Queijo ou Fiambre tostada	1,10 €	(a preencher)
Mista (fiambre e queijo) tostada	1,20 €	(a preencher)
Chourição	1,25 €	(a preencher)
Queijo fresco	1,45 €	(a preencher)

Pão alentejano

Produto	PREÇO GERAL	PREÇO SÓCIO EFETIVO AAIPS
Meia Torrada	0,55 €	(a preencher)
Torrada	1,05 €	(a preencher)
Tosta com fiambre ou queijo	1,30 €	(a preencher)
Tosta mista (fiambre e queijo)	1,55 €	(a preencher)
Tostas com pastas (atum, frango, delicias)	2,00 €	(a preencher)
Tosta chourição e queijo	1,90 €	(a preencher)
Fiambre ou queijo	1,40 €	(a preencher)
Misto (fiambre e queijo)	1,60 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Croissant/ Pão de Leite

Produto	PREÇO GERAL	PREÇO SÓCIO EFETIVO AAIPS
Simples	0,80 €	(a preencher)
Manteiga	0,85 €	(a preencher)
Queijo ou fiambre	1,20 €	(a preencher)
Misto (fiambre e queijo)	1,30 €	(a preencher)
Tostado fiambre ou queijo	1,25 €	(a preencher)
Tostado misto	1,35 €	(a preencher)
Tostado manteiga ou torrado	0,95 €	(a preencher)

Pastelaria

Produto	Preço Sugerido AAIPS	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Bolos secos	1,00€	(a preencher)
Bolos com Creme	1,00€	(a preencher)
Croissant de Ovo ou chocolate	1,30 €	(a preencher)
Napolitana de Ovo ou chocolate	1,30 €	(a preencher)
Bolacha Maxie Cookie	1,20 €	(a preencher)
Pão de deus com fiambre queijo	1,30 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Pão de deus misto	1,40 €	(a preencher)
Chocolates/Gomas (diversos)	1,20€	(a preencher)

Salgados

Produto	Preço Sugerido AAIPS	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Rissol Camarão/ Carne	0,75€	(a preencher)
Conchas de galinha	0,75€	(a preencher)
Pastéis de Bacalhau	0,75€	(a preencher)
Croquete	0,75€	(a preencher)
Empada	0,80€	(a preencher)
Folhado misto/Merenda	1,30€	(a preencher)
Folhado de carne	1,30€	(a preencher)
Folhado Salsicha	1,30€	(a preencher)
Folhado de maçã	1,30 €	(a preencher)
Pão c/ Chouriço	1,45€	(a preencher)

Diversos

Produto	Preço Sugerido AAIPS	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Batata frita em pacote	1,30 €	(a preencher)
Halls	1,10 €	(a preencher)
Mentos	1,30 €	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Pastilhas/Chicletes	1,10 €	(a preencher)
Pastilhas individuais	0,20 €	(a preencher)
Pastilhas Trident Senses	1,55 €	(a preencher)
Pipas	1,00 €	(a preencher)
Granola com iogurte	1,65 €	(a preencher)
Bagel doce	2,25 €	(a preencher)
Bagel Salgado	3,25 €	(a preencher)
Wrap	1,65 €	(a preencher)
Queijo fresco com tomate	1,60 €	(a preencher)
Barritas de cereais	1,10 €	(a preencher)
Salada de Frango/Atum/Delícias/Outro	3,00€	(a preencher)

Refeições

Produto	Preço Sugerido AAIPS	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Quiches (fatias)	2,20€	(a preencher)
Pizza (fatia)	1,80€	(a preencher)
Hambúrguer no Pão	1,80€	(a preencher)
Sobremesa – Fruta da época	0,75€	(a preencher)
Sobremesas taças (doce)	1,00€	(a preencher)
Sobremesas taças (fruta)	1,00€	(a preencher)
Pão (carcaça simples)	0,25 €	0,25 €
Salada (alface,tomate,cenoura)	0,65 €	0,60 €

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

Taxa de Take-Away	0,55 €	0,50 €
Pizza	1,80 €	1,75 €

Produto	Preço Máximo AAIPS	Preço Proposto Concessionário	Preço para Sócio Proposto Concessionário
Sandes - Carcaça			
Manteiga	0,45€	(a preencher)	(a preencher)
Fiambre/ Queijo	0,85€	(a preencher)	(a preencher)
Mista	1,00€	(a preencher)	(a preencher)
Sandes - Baguetes			
Fiambre/ Queijo	1,20€	(a preencher)	(a preencher)
Mista	1,30€	(a preencher)	(a preencher)
Croissant/ Pão-de-leite			
Simples	0,75€	(a preencher)	(a preencher)
Manteiga	0,85€	(a preencher)	(a preencher)
Queijo/ Fiambre	1,20€	(a preencher)	(a preencher)
Misto	1,30€	(a preencher)	(a preencher)
Refeições			
Sopa	0,70€	(a preencher)	(a preencher)
Refeição do dia	2,90€	(a preencher)	(a preencher)
Bebidas			
Galão	0,70€	(a preencher)	(a preencher)
Leite Simples	0,45€	(a preencher)	(a preencher)
Leite c/ chocolate (garrafa)	1,00€	(a preencher)	(a preencher)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO Nº 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

logurte Líquido	0,80€	(a preencher)	(a preencher)
Menus			
Menu 1 – Sopa + Refeição do dia + bebida** + sobremesa + café	4,80€	(a preencher)	Menos 0,30€ do Preço
Menu 2 – Sopa + Salgado + Sumo de Laranja Natural + café	3,20€	(a preencher)	Menos 0,20€ do Preço
Menu 3 – Sopa + Sandes de Baguete*/ Cachorro + Bebida** + sobremesa + café	3,75€	(a preencher)	Menos 0,20€ do Preço
Menu 4 – Sopa + Pizza + Bebida** + sobremesa + café	3,50€	(a preencher)	Menos 0,20€ do Preço
Menu 5 – Sopa + Tosta de Pasta de Atum/Delícias do Mar/Frango(caseiro) + Bebida** + sobremesa + café	3,25€	(a preencher)	Menos 0,20€ do Preço

*Inclui três ingredientes Ex: (ovo/batata/alface/cenoura/cogumelos/milho/tomate)

** Sumo de 0,25cl ou garrafa de água

- Estes produtos são considerados de venda obrigatória;
- Os preços sugeridos advêm de consulta prévia ao mercado;
- Deverá a Arrendatária aceitar o preço ou fazer a sua proposta no anexo 2, que será valorizada no artigo 11.º, alínea b) do programa de concurso;
- Produtos com IVA Incluído à Taxa Legal de 13%

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos	
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026	
Versão	AGOSTO DE 2026	

ANEXO III

Equipamentos e Mobiliário cedidos

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
MESA ARMÁRIO FECHADA 1400X600	1
BANCADA REFRIGERADA FAGOR CCP-2S	1
BANCADA ARMARIO 1400X600 1CUBA 400	1
TORNEIRA BANCADA MISTURADORA MONOBLOCO	1
KIT COMPLETO DE TORNEIRA MISTURADORA DE PEDAL MISTURADORA DE PEDAL DUPLO	1
CONJUNTOS ESPLANADAS	10 conjuntos (1 Mesa e 4 cadeiras cada)
MESA INOX C/ESTRADO 1500X600	1
MÁQUINA LAVAR COPOS ABERTURA FRONTAL FAGOR	1
MICROONDAS UDMICRO26 COM GRILL 23 LT.230V	1
ARMARIO REFRIGERADO POSITIVO FAGOR CONCEPT	1
ARMARIO REFRIGERADO NEGATIVO FAGOR CONCEPT	1
TORRADEIRA UDEX UT30	1

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL 
Designação	ARRENDAMENTO DO BAR DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Caderno de Encargos
Código	CONCURSO N° 28-AAIPS/IPS/2026
Versão	AGOSTO DE 2026

ANEXO IV

Capitações

Produtos Sólidos	Capitações
Sandes de queijo	35 grs
Sandes de chouriço	30 grs
Sandes de fiambre	35 grs
Sandes de mortadela	30 grs
Sandes de marmelada	50 grs
Sandes de manteiga	15 grs

Produtos líquidos	Capitações
Café	07 grs
Galão	07 grs de café + 0,2 dl de leite
Copo de leite	0,3 dl
Garoto	07 grs de café + 0,25 dl de leite
Descafeinado	07 grs